

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Retifica o Decreto nº 407, de 30 de março de 2012, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de KARITA KITI TEIXEIRA MACEDO e MARIA VICTÓRYA TEIXEIRA MACEDO, viúva e filha do falecido Cabo PM JAIME RICARDO DA CRUZ MACEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; Considerando os Pareceres nºs 1303/2011 e 0155/2012 da Consultoria-Geral do Estado; Considerando as informações constantes do Processo nº 2017/240820,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, em retificação ao Decreto nº 407, de 30 de março de 2012, Pensão Policial-Militar no valor de R\$ 1.004,83 (mil e quatro reais e oitenta e três centavos) mensal, em favor de KARITA KITI TEIXEIRA MACEDO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e MARIA VICTÓRYA TEIXEIRA MACEDO, no percentual de 50%, viúva e filha menor do Cabo PM JAIME RICARDO DA CRUZ MACEDO, falecido em serviço em consequência ao acidente em serviço no dia 3 de setembro de 2010, na BR- 316, no Município de Marituba, Estado do Pará.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º SGT PM, a que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º SGT PM.....	R\$ 537,34
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 268,67
Habilitação Policial Militar (20%).....	R\$ 107,47
Gratificação de Tempo de Serviço (10%).....	<u>R\$ 91,35</u>
Provento Mensal.....	R\$ 1.004,83

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 3 de setembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.705, de 21/09/2018.